



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.135, DE 05 DE Janeiro DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à expansão industrial e atividades correlatas, localizada na Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, SP-123, Bairro do Piracangaguá

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 12/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, SP-123, Bairro do Piracangaguá, necessária à expansão industrial e atividades correlatas, a saber:

“Terreno de propriedade de Buzaid Algouz designado **Gleba B-3**, situado no Bairro do Piracangaguá, nesta cidade, assim descrito: Inicia-se no ponto de convergência das propriedades de Buzaid Algouz (parte da transcrição nº 57.540) e da Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, SP-123; daí segue confrontando com a Gleba A de propriedade de Buzaid Algouz (transcrição nº 57.540) em linha reta com **SW 76°43'24” e 279,00 metros** até alcançar o ponto **C**; desse ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade de Feres Busaide (matrícula nº 25.284) em linha reta com **SW 16°35'50” e 85,00 metros** até alcançar o marco **D**; deste ponto deflete a esquerda num ângulo interno de 60°14' e segue confrontando com as terras de propriedade de Intramag, em linha reta com **NE 76°43'24” e 304,46 metros** até alcançar a Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, SP-123; daí deflete a esquerda e segue acompanhando a Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, SP-123, com **NW 07°41'45” e 76,00 metros** até alcançar o ponto onde foi iniciada a descrição, encerrando no perímetro acima descrito uma área de **17.165,00 m2.**”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD1922** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *05* de *Janeiro* de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *05* de *Janeiro* de 2004.

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA